

SC14928

AFRICAN UNION

الاتحاد الأفريقي



UNION AFRICAINE

UNIÃO AFRICANA

Addis Ababa, ETHIOPIA P.O. Box 3243 Telephone: +251-115-517 700 Fax: +251-115517844

Website: www.africa-union.org

CONSELHO EXECUTIVO

Vigésima-sétima Sessão

7-12 de Junho de 2015

Joanesburgo, ÁFRICA DO SUL

EX.CL/912(XXVII)

Original: Inglês

**RELATÓRIO SOBRE A CRIAÇÃO DE CENTROS DE CONTROLO E
PREVENÇÃO DE DOENÇAS DE ÁFRICA
(CDC DE ÁFRICA)**

RELATÓRIO SOBRE A CRIAÇÃO DE CENTROS DE CONTROLO E PREVENÇÃO DE DOENÇAS DE ÁFRICA (CDC DE ÁFRICA)

A. Historial

1. A Conferência da UA na sua Decisão **Assembly/AU/Dec. 554(XXIV)** de Janeiro de 2015 aprovou formalmente a **criação do CDC de África** e "*expressa imensa satisfação pelos esforços envidados pela Comissão de acelerar o processo para a criação do Centro, nos meados de 2015, de acordo com as decisões relevantes do Conselho Executivo e da Conferência*".
2. As decisões relevantes do Executivo e da Conferência referidas em **Assembly/AU/Dec.554 (XXIV)** são:
 - (i) Declaração da Cimeira Especial da UA sobre o VIH, Tuberculose e Malária (ATM) em Abuja, em Julho de 2013, em que os Chefes de Estado e de Governo tomaram conhecimento da necessidade de um Centro Africano para o Controlo e Prevenção de Doenças (CDC Africano).
 - (ii) A Decisão da Conferência da UA **Assembly/AU/Dec.499 (XXII)**, de Janeiro de 2014, que sublinhou a urgência de estabelecer o CDC Africano.
 - (iii) A Decisão da 1ª reunião dos Ministros Africanos da Saúde convocada conjuntamente pela Comissão da União Africana (CUA) e da Organização Mundial da Saúde (OMS), realizada em Luanda, Angola, de 16 a 17 de Abril de 2014, na qual os Ministros comprometeram-se na implementação da Decisão da Conferência da UA **Assembly/AU/Dec.499 (XXII)** de Janeiro de 2014, estabeleceram uma Força de Trabalho Multinacional para definir as modalidades e elaborar o roteiro para a criação do CDC Africano.
 - (iv) A 16ª Sessão Extraordinária da reunião do Conselho Executivo da União Africana sobre Ébola realizada a 8 de Setembro de 2014, o Conselho solicitou à Comissão que tomasse todas as medidas necessárias para a rápida criação do CDC Africano nos termos da Decisão da Conferência da UA/Dec. 499 (XXII) e garantir o funcionamento do CDC Africano até meados de 2015.
3. A Decisão da Conferência **Assembly/AU/Dec. 554 (XXIV)** de Janeiro de 2015 solicitou igualmente à Comissão, em estreita colaboração com a Força de Trabalho Multinacional, a considerar **as modalidades práticas para a operacionalização do**

Centro e a apresentar um relatório à Conferência **em Junho de 2015**. A decisão, em seguida, **autorizava a Comissão a proceder a mobilização de fundos provenientes de Estados-membros; dos parceiros de desenvolvimento e do sector privado**. Por fim, a decisão solicitava ao CTE sobre a Justiça e Assuntos Jurídicos a analisar o estatuto do CDC de África e a apresentá-lo para a 25ª Sessão Ordinária da Conferência. Este relatório é apresentado em conformidade com a execução da decisão da Conferência **Assembly/AU/Dec. 554 (XXIV)**, e que abrange os progressos realizados nas seguintes áreas:

- (i) Modalidades práticas para a operacionalização do CDC de África;
- (ii) Mobilização de Recursos e Financiamento Sustentável para o CDC Africano;
- e
- (iii) Estatuto do CDC da África

B. Modalidades práticas para a Operacionalização do CDC de África

4. No âmbito da execução da decisão **Assembly/AU/Dec. 554 (XXIV)**, a Comissão convocou a 2ª Reunião da Força de Trabalho Multinacional de 14 a 15 de Abril de 2015, em Adis Abeba. Os principais objectivos do encontro eram de: (a) examinar o Plano de Execução para o início do CDC Africano nos meados de 2015 e as principais actividades até ao final de 2015 e o financiamento dessas actividades; (b) fazer contribuições para o Projecto do Estatuto do CDC Africano e o Quadro para a operação do CDC da África.

Plano de Implementação

5. A Força de Trabalho Multinacional validou o Plano de Execução para o início e funcionamento do CDC Africano nos meados de 2015. O Plano de Implementação proporciona um plano abrangente, de passo-a-passo de 18 meses para o CDC de África, abrangendo o estabelecimento e o lançamento inicial em **Julho de 2015** durante os primeiros 18 meses de operação. O Plano de Implementação é um documento de **62 páginas**, mas a Tabela abaixo resume as principais etapas a serem cumpridas.

A implementação das Principais Etapas

Esta tabela reflecte as melhores actividades ou etapas necessárias para executar o plano de

implementação do CDC de África ao longo dos próximos 18 meses.

	#	Nome da Actividade	Data de Conclusão
Pré-lançamento	1	Apresentação do Orçamento do Exercício Fiscal de 2016 para a Aprovação	Abril de 2015
	2	Garantir a Aprovação para o espaço/escritórios de trabalho do CDC de África e aprontá-los para a sua ocupação	Maio de 2015
	3	Garantir o Espaço de Escritório e Equipamento	Maio de 2015
	4	Assegurar que a Tecnologia & Comunicação estejam em prática	Junho de 2015
	5	Garantir Pessoal Provisório para a Fase Inicial	Junho de 2015
	6	Estabelecer os processos de RH, Contabilidade e Orçamentação	Julho de 2015
Pós-lançamento	7	Lançar Operações de Saúde Pública (Unidade de Vigilância e Resposta do CDC Africano) isto é, o Início Formal do CDC	Julho de 2015
	8	Estabelecer o Conselho de Administração de Transição (TGB)	Agosto de 2015
	9	Confirmar os membros do Conselho Consultivo	Agosto de 2015
	10	Avaliação dos Sistemas de Comunicação de Saúde Pública da Guiné, Serra Leoa e Libéria	Setembro de 2015
	11	Convocar Reuniões do TGB e do Conselho Consultivo	Setembro de 2015
	12	Designação de Cinco Centros de Colaboração Regional	Setembro de 2015
	13	Finalizar o Plano Estratégico do CDC de África	Outubro de 2015
	14	Completar o Recrutamento de Funcionários Permanentes	Out. 2015-Jun. 2016

Tabela. Implementação de Marcos-chave

Contribuições para o projecto do Estatuto do CDC de África e o Quadro para a operação do CDC da África

6. Os membros da Força de Trabalho Multinacional fizeram contribuições úteis para o projecto do Estatuto do CDC da África e para o Quadro para a operação do CDC da África para serem submetidos à Assessoria Jurídica. O Quadro será anexado ao Estatuto. Os seguintes pontos foram fortemente enfatizados pela Força de Trabalho:

- (i) As obrigações dos Estados-membros e as suas relações com o CDC da África devem ser claramente definidos no estatuto, em particular no que se refere às suas obrigações de notificação e resposta em caso de surto de doença ou qualquer ameaça à Saúde Pública.
- (ii) O CDC da África deve ser dado poderes adequados para garantir a sua eficácia
- (iii) os membros da Força de Trabalho e Peritos dos Estados-membros são convidados a trazerem contribuições adicionais para o Estatuto e para o Quadro. Por isso, deve ser distribuído a todos os Estados-membros para os seus contributos.

C. Mobilização de Recursos e Financiamento Sustentável para o CDC da África

7. A Conferência na sua decisão **Assembly/AU/Dec. 554 (XXIV)** autorizou a Comissão a proceder à mobilização de fundos dos Estados-membros; dos parceiros de desenvolvimento e do sector privado. A Comissão abordou os Estados-membros solicitando-lhes o seu apoio financeiro para o CDC de África. Embora, não houvesse compromisso firme de apoio financeiro ou material de qualquer Estado-membro, a Comissão está optimista de que alguns Estados-membros, em momento oportuno farão contribuições financeiras para o funcionamento do CDC de África.

8. A Comissão abordou igualmente o Sector Privado Africano, que apoiou a Comissão financeiramente na resposta contra o surto da Doença do Vírus da Ébola (EVD), e já recebeu compromisso firme do Sector Privado que considera o CDC de África como parte do programa de médio e de longo prazo da UA para a criação de capacidades Africana no sentido de lidar com emergências de saúde pública e de ameaças no futuro. Consequentemente, o CDC de África irá beneficiar-se do Fundo de Solidariedade de África na luta contra Ébola (AAEST), criado pelo sector privado a partir de 2015.

9. Finalmente, a Comissão aproximou-se e recebeu a intenção de apoio ao CDC de África a partir de um número de parceiros e Fundações, incluindo o Banco Africano de Desenvolvimento (BAD), a Fundação Bill & Melinda Gates, a Fundação Familiar Paul Allen, a União Europeia, a China e os Estados Unidos de América. É neste contexto que a Comissão e os EUA assinaram um Memorando de Cooperação (MOC) a 13 de Abril de 2015. Prevê-se acordo semelhante com os outros parceiros.

10. Apesar de considerar o Plano de Implementação, a Força de Trabalho Multinacional na sua reunião de 14 a 15 de Abril de 2015 sublinhou a necessidade de previsibilidade e sustentabilidade financeira do CDC de África. Eles alertaram que os **recursos de Parceiros não são previsíveis nem assegurados**. A Reunião enfatizou fortemente que, **se o CDC de África é para ser uma instituição proprietária de África** com financiamento sustentável, portanto, um montante significativo dos seus custos operacionais e de programas deve vir dos Estados-membros da UA. Para esse efeito, a Força de Trabalho recomendou a **criação de um Fundo do CDC de África constituído pelas seguintes contribuições:**

- (i) Pelo menos 0,5% do orçamento operacional anual da União Africana deve ser feito como contribuição para o Fundo
- (ii) Contribuições voluntárias e doações dos Estados-membros

- (iii) Apoio financeiro do Sector Privado Africano
- (iv) Apoio financeiro dos Parceiros de Desenvolvimento

11. Um Termo de Referência (TdR) deve ser desenvolvido para a utilização do Fundo, que deve incluir pôr de lado um montante obrigatório anualmente, para a implantação na emergência.

D. Estatuto para o CDC de África

12. A Decisão da Conferência **Assembly/AU/Dec. 554 (XXIV)** solicitou ao CTE em matéria de Justiça e Assuntos Jurídicos para considerar o estatuto do CDC de África e submetê-lo à 25^a Sessão Ordinária da Conferência, ou seja, Junho de 2015. O CTE sobre Justiça e Assuntos Jurídicos adiou a sua reunião para Novembro de 2015, e não será capaz de colocar o Estatuto do CDC de África perante a Conferência para aprovação até a 26^a Sessão Ordinária de Janeiro de 2016.

13. O adiamento da reunião do CTE sobre Justiça e Assuntos Jurídicos para Novembro de 2015 é uma oportunidade e um desafio. Por um lado, proporciona mais tempo para melhorar o Estatuto e o Quadro para a operação do CDC de África. Por outro lado, cria uma lacuna para certas decisões importantes que precisam de ser levadas a cabo após o início do CDC de África, nos meados de 2015.

14. Ciente disso, e aproveitando o facto da Reunião da Força de Trabalho Multinacional estar a ter lugar nas margens da primeira Reunião do CTE de Saúde, População e do Controlo da Drogas (CTE-SPCD-1), a Força de Trabalho procurou orientação dos Ministros no encontro do CTE sobre as disposições institucionais de transição e de financiamento sustentável para o CDC de África.

E. CTE-SPCD-1 - Grupo de Trabalho dos Ministros da Saúde

15. O relatório da reunião da Força de Trabalho Multinacional do CDC de África foi apresentado aos Ministros no CTE-SPCD-1. Após a apresentação, os Ministros decidiram encaminhar o relatório aos **Ministros da Saúde, como Grupo de Trabalho do CTE** na sua reunião em Genebra, em Maio de 2015, à margem da Assembleia Mundial da Saúde (WHA). O CTE solicitou ao Grupo de Trabalho para deliberar sobre o relatório com especial destaque para:

- (i) As Disposições Institucionais de Transição. A Comissão irá providenciar cenários alternativos sobre a criação do Conselho de Transição do CDC de África para a apreciação dos Ministros.

- (ii) Orçamento, Fontes de Financiamento e Mobilização de Recursos; e
- (iii) Fazer contribuições para o projecto do Estatuto e para o Quadro para a cooperação do CDC de África;
- (iv) Plano de Implementação

Resultados da Reunião do Grupo Ministerial de Trabalho

16. Os Ministros e os seus Peritos reuniram-se em Genebra, a 16, 19 e 20 de Maio de 2015 e decidiram o seguinte:

- (i) Precisavam de ter mais debates sobre o Plano de Implementação e do projecto de Estatuto do CDC de África para além do seu anexo, o Quadro de Operações do CDC Africano.
- (ii) Tirar proveito da Conferência Internacional sobre a Luta contra o Vírus de Ébola na África agendada para 20 a 21 de Julho de 2015 em Malabo, Guiné Equatorial, para se reunirem e tomar decisões.
- (iii) A reunião deve ser organizada da seguinte forma: Reunião de Peritos, a 17 e 18 de Julho de 2015; e dos Ministros a 19 de Julho de 2015.
- (iv) Nomear pessoas Focais para receber documentos da Comissão e para participarem na reunião de Peritos em Malabo.
- (v) Enfatizou a necessidade do CDC de África ser propriedade dos Estados-membros da UA. Por isso, e devido à necessidade de garantir algum orçamento para 2016 para o CDC de África, para esse efeito, endossou a ideia de ter um financiamento inicial do Orçamento operacional da UA para 2016. Assim, os Ministros solicitaram a CUA para incluir 1 milhão de \$EU ou 0,5% do orçamento operacional da UA, tal como foi proposto pela Força de Trabalho Multinacional.

2015

Progress report on the establishment of the Africa centers for disease control and prevention (Africa CDC)

African Union

African Union

<http://archives.au.int/handle/123456789/4762>

Downloaded from African Union Common Repository